



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 1885

SUMÁRIO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 24/10/2023	2
DECRETO Nº 31082023 SUPLEMENTAR. - 24/10/2023	13
Relatório de alteração orçamentária por funcional - 24/10/2023	15



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Plano Municipal de *Assistência Social* *2022-2025*



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Plano Municipal de Assistência Social

Vigência: 2022- 2025

Período de Elaboração: Setembro/2021 a janeiro/2022

II. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

NOME	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO/CARGO	VINCULO	REPRESENTAÇÃO(CRAS, CREAS, CMAS, USUARIO, ENTIDADES)
Danielli Moraes Borssi Silva	Especialização	Assistente Social	Concursada	Secretaria Municipal de Assistência Social

1.2 Dados Municipais:

Município de Diamante do Sul – Paraná

Porte do Município: Pequeno Porte I

Nome do Prefeito: Darci Tirelli

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 **Término:** 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Avenida Getúlio Vargas, Centro - CEP: 85.408-000

Telefone: (45) 3230-1030

E-mail: administracao@diamantedosul.pr.gov.br

Site: <https://www.diamantedosul.pr.gov.br/>

1.3 Dados do Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Número da lei de criação do órgão: 417/2009 **Data criação:** 10/09/2009

Endereço Órgão Gestor: Avenida Ivan Ferreira do Amaral, Centro - CEP: 85.408-000.



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (45) 3230-1030

E-mail: assistenciasocialdsul@outlook.com

1.4 Gestão da Secretaria de Assistência Social:

Nome do Gestor da Assistência Social: Juvenal da Cruz Campanholi

Ato de nomeação: Decreto nº 2681/21 de 02/06/2021

1.5 Dados do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Número da Lei de Criação: 1363/2011 **Data criação:** 10/12/2011

CNPJ: 95.595.120/0001-95

Nome do ordenador (a) de despesas do FMAS: Juvenal da Cruz Campanholi

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Fonte de Recursos: Municipal, Estadual e Federal.

1.6 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Número da Lei de Criação: 471/2009 **Data criação:** 10/09/2009

Endereço CMAS: Avenida Ivan Ferreira do Amaral, Centro - CEP: 85.408-000

Telefone: (45)3230-1030 **E-mail:** assistenciasocialdsul@outlook.com

Nome do Presidente: Rosana Pazetto da Silva Assoni

Nome da Secretaria Executiva: Danielli Moraes Borssi Silva

Número total de membros: 06 Titulares e 06 Suplentes



INTRODUÇÃO

A Assistência Social é uma Política Pública, garantida desde 1988 pela Constituição Federal, nos artigos 203 e 204, a partir de 2004 foi organizada, por meio da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Este sistema foi inserido na atualização da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 12.345/2011, e sua organização está orientada pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS-2012), a qual foi aprovada por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº33 de 12 de dezembro de 2012 Segundo a NOB/SUAS-2012, o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS, previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993). Portanto, o Plano é uma ferramenta para dar diretrizes, priorizar, organizar, publicizar e operacionalizar a Política de Assistência Social. Conforme o artigo 30 da LOAS a existência de Conselho Municipal de Assistência Social de forma paritária entre governo e sociedade civil, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Plano Municipal de Assistência Social configuram como condição para o repasse de recursos federais aos Municípios, para o financiamento dos serviços e programas socioassistenciais e gestão da Política de Assistência Social.

O §1º do artigo 18 da NOB/SUAS/2012, dispõe que a elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política de assistência social, submetendo-o à aprovação do Conselho de Assistência Social. Diante ao exposto, para a elaboração deste Plano houve a participação do CMAS. O presente Plano segue as diretrizes organizacionais estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme artigo 5º da NOB/SUAS- 2012.



DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Município de Diamante do Sul segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em 2010 possui uma população de 3510 habitantes, sendo que destes 1.796 são homens e 1.714 são mulheres.

O município possui como foco principal em suas atividades, a agricultura e a pecuária. Localizado a 12 km da BR-277, faz divisa com as cidades de Guaraniaçu, Laranjal, Altamira do Paraná e Nova Laranjeiras.

Na data de 31 de janeiro de 1967, através da Lei nº 4394, o povoado foi elevado a nível de distrito com a denominação de Diamante. Então, em 11 de julho de 1990, pela Lei Estadual nº 9316, recebeu status de Município, sendo assim, desmembrado do Município de Guaraniaçu.

Atualmente, o Município sustenta-se principalmente da pecuária, criação do bicho-da-seda, pequenas plantações de soja, milho, hortifrúti, lavouras de subsistência em quase sua totalidade e possui algumas grandes fazendas de gado. Atividades estas distribuídas por todo o território do Município, pois possuímos a área central e as comunidades rurais: Hervalzinho, Rio das Antas, Pinhalito, Pinhalzinho, Vila União, Alto Piquiri, Rio Barreiro, Alto Cascudo, Colônia Santo Antônio, Herval, Rio Feio e Sete.

O município dispõe de 3 Colégios Estaduais, sendo um no centro da cidade e os outros na comunidade do Pinhalito e Vila União, escolas municipais dispõe de 02 sendo uma no centro e outra na comunidade do Pinhalito.



III. Objetivos:

a. Objetivo Geral do Plano Municipal de Assistência Social

- ✓ O Plano Municipal de Assistência Social vem aprimorar a Política Assistencial no município de Diamante do Sul na consolidação do Sistema Único de Assistência Social.

b. Objetivos específicos do Plano Municipal de Assistência Social

- ✓ Aprimorar os Serviços de acordo com a tipificação da NOB/SUAS/RH;
- ✓ Aprimorar as estratégias de Gestão;
- ✓ Aprimorar as ações dos Níveis de Proteção Básica e Especial;

IV. METAS ESTABELIDAS, ESTRATEGIAS, PRAZO

	AÇÕES	ESTRATEGIAS	PRAZO
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Desenvolvimento de cursos de geração de emprego e renda para famílias cadastradas no Programa Auxílio Brasil e beneficiarias dos Benefícios Eventuais Municipais	Oficinas com palestras tratando temas diversos	2023
	Realizar acompanhamento particularizado e coletivo às famílias com preenchimento do prontuário SUAS on line	Visitas domiciliares e registro em sistema	2024
	Realizar atendimento às famílias do território por meio de oficinas com famílias, ações comunitárias, ações	Visitas Domiciliares ou busca ativa	2024



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	particularizadas e encaminhamentos.		
	Realizar ações, tais como: orientações individuais, oficinas, campanhas, palestras visando a prevenção a violações de direitos no território.	Atividades, Oficinas ou Palestras com beneficiários dos serviços socioassistenciais	2025
	Identificar as famílias com usuários perfil para o atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Busca Ativa	2025
Proteção Social Especial	Implantação do Programa Família Acolhedora, bem como capacitação das mesmas para o exercício da guarda	Adequação da lei referente a Bolsa Auxílio e capacitação as famílias acolhedoras e equipe técnica	2022
	Realizar avaliação psicossocial para as famílias interessadas em se habilitar enquanto famílias acolhedoras.	Visita Domiciliar	2022 a 2025
	Aprimorar a execução das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).	Oficina voltada a socialização dos jovens nela inseridos	2022 a 2025
	Realizar articulações com Órgão Gestor e CRAS visando o fortalecimento dos vínculos familiares e a função protetiva da família com objetivo de	Reuniões e acompanhamento das equipes as estas famílias;	2025



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	promover a reintegração familiar e a prevenção de reincidência ao acolhimento		
	Realizar o acompanhamento por meio do Plano Individual de Acompanhamento (PIA) das crianças e adolescentes acolhidos.	Elaboração e acompanhamento do PIA	2022
	Realizar o acompanhamento familiar por no mínimo 6 meses após a reintegração familiar.	Realizar visita domiciliar, contato telefônico e elaboração de relatórios	2022
Gestão do SUAS	Capacitação continuada da rede municipal socioassistencial.	Realizar capacitação da Rede Municipal de garantia de Direitos	2022
	Prever recursos específicos em situações de calamidades emergenciais e desastres naturais	Adequação ou inclusão de percentual destinado a situações de calamidades emergenciais e desastres naturais	2025
Controle Social	Organização dos serviços socioassistenciais, fomentando o trabalho em rede.	Elaboração de documentos únicos para os atendimentos da rede	2025
	Fortalecer e incentivar a capacitação e formação continuada do CMAS, da Rede de Proteção e dos trabalhadores do SUAS, garantindo a participação, a discussão acerca das políticas públicas valorizando e	Curso de Aprimoramento dos Conselhos;	2025



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	garantindo o papel dos trabalhadores como promotores do acesso da população em situação de vulnerabilidade às políticas sociais e os direitos		
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Distribuição dos Benefícios Eventuais com maior eficácia atendendo a população em vulnerabilidade com acompanhamento de 100% das famílias;	Adequação de Lei Municipal e visitas domiciliares	2023
	Criar grupo com famílias beneficiárias dos Benefícios Eventuais visando trabalhar a emancipação social;	Busca Ativa do PAIF	2023

V. Resultados e impactos esperados

Ampliar a cobertura de atendimentos nos territórios de vulnerabilidade e risco social melhorando o acesso dos usuários aos serviços, contemplando todo município, e acompanhando as famílias beneficiárias dos serviços socioassistenciais para que as mesmas possuam conhecimento sobre seus direitos;

Promover a inserção dos usuários, prioritariamente em vulnerabilidade social em grupos do PAIF com o objetivo de geração de renda para o fortalecimento do protagonismo e da autonomia.



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VI. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

RECURSOS MATERIAIS: 04 veículos, 07 computadores, 02 data show, 05 impressoras;

RECURSOS HUMANOS

EQUIPE	NÍVEL	REGIME JURÍDICO	QUANTIDADE
MOTORISTA	MÉDIO	ESTATUTÁRIO	02
ASSISTENTE SOCIAL	ESPECIALIZAÇÃO	ESTATUTÁRIO	02
PSICÓLOGO	ESPECIALIZAÇÃO	ESTATUTÁRIO	01
ENCARREGADA DE SERVIÇOS SOCIAIS	SUPERIOR	ESTATUTÁRIO	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÉDIO	ESTATUTÁRIO	03
CUIDADOR SOCIAL	FUNDAMENTAL	ESTATUTÁRIO	03

RECURSOS FINANCEIROS

FONTE DE RECURSO	2022	2023	2024	2025
PPAS I	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
SCFV				
IGD-M	18.485,64	18.485,64	18.485,64	18.485,64
IGD SUAS	14.072,88	14.072,88	14.072,88	14.072,88
PAIF	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00

VII. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada com toda a equipe através de atas, fotos, listas de presença e relatórios de acordo com o andamento da execução do Plano e a cada seis meses o CMAS se reunirá para avaliar o andamento do mesmo.



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIII. APROVAÇÃO DO CMAS



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025; Aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Diamante do Sul-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 471/2009 e considerando a deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2022 e Ata nº 01/2022.

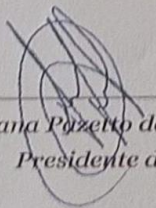
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;

Artigo 2º -Aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020;

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, 20 de janeiro de 2022.


Rosana Puzetto da Silva Assoni
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3108

DATA: 24/10/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1397/2022 de 26/12/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais):

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISETNCIA SOCIAL

08.244.0801.2-060 – Programa IGD Índice de Gestão DESC. Bolsa Família

(2410) 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 1.100,00

FONTE: 00940 – Bloco de financiamento da gestão do programa bolsa família e cadastro único.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.100,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISETNCIA SOCIAL

08.244.0801.2-060 – Programa IGD Índice de Gestão DESC. Bolsa Família

(2420) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 1.100,00

FONTE: 00940 – Bloco de financiamento da gestão do programa bolsa família e cadastro único.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.100,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3284 - Decreto nº 3108/2023 de 24/10/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3039 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1397	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		1.100,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	1.100,00
Despesa				
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo		1.100,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
08.244.0801.2060 PROGRAMA IGD INDICE DE GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA		Anulação		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
2410 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação		1.100,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
08.244.0801.2060 PROGRAMA IGD INDICE DE GESTÃO DESC. BOLSA FAMÍLIA		Anulação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2420 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.100,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	1.100,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	1.100,00 #

